

Dispõe sobre Criação e Instalação da Farmácia do Poder Executivo, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada e instalada a FARMÁCIA ESTRATÉGICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MÓDULO 06, localizada na Rua Nova Granada, s/n.º Bairro: módulo 06, no Município de Juína-MT, do Poder Executivo, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que funcionará como unidade de dispensação de medicamentos para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1.º Serão atendidas na Farmácia que trata o *caput*, do presente artigo, também os usuários que necessitam de medicamentos sujeitos a controle especial (Psicotrópicos e Entorpecentes).

§ 2.º Só serão dispensados medicamentos ao usuário mediante prescrição médica, apresentação de documento de identidade com foto e Cartão SUS, estes pertencentes à grupos preconizados pelo Ministério da Saúde, os quais a receita terá validade de 04 (quatro) meses.

Art. 2.º A Farmácia Estratégica criada pelo presente Decreto será dotada de servidores públicos municipais e farmacêutico, devidamente habilitado e com registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF, e de toda infraestrutura necessária para o legal funcionamento das mesmas.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de setembro de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria n° 3.443-2018, TORNA PÚBLICO, que não compareceram empresas interessadas no certame na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Devido a importância da contratação do objeto pela Administração, determinou a **PRORROGAÇÃO** do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas, para o dia **01/10/2018, às 08:00 horas**. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 17 de Setembro de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 5.249/2018, DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS NO DIA 16/08/2018 E PUBLICADA NO DIA 17/08/2018 PÁGINA 72.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 5.249/2018.

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a LETICIA SILVERIO DE SOUZA FERREIRA, Matrícula n.º 891, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas/SUS, pelo período de **30/08/2018 a 28/08/2020** e retorno em **29/08/2020**, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 27 de julho de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Leia-se:

PORTARIA N.º 5.249/2018.

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a LETICIA SILVERIO DE SOUZA FERREIRA, Matrícula n.º 891, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas/SUS, pelo período de **03/09/2018 a 01/09/2020** e retorno em **02/09/2020**, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 27 de julho de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Ata nº 07/2018 – Aos quatro dias do mês de maio de 2018, reuniram-se ordinariamente nas dependências do Controle Social na prefeitura Municipal de Juína, as dezesseis horas, os membros do CMDCA, para deliberação da seguinte pauta. 1) Leitura da ATA N°06/2018; 2) Ofício N°255/2018/Cível; 3) Ofício n°027/2018; 4) ações do CMDCA nas festividades do município; 5) Correspondências enviadas e recebidas; 6) Informes Gerais. Contou com a presença dos seguintes conselheiros e conselheiras: Wilson Pereira de Castro Filho, Josimara Diolina Ferreira, Rosângela do Carmo Souza, Ronildo Simões Silva, Nadiley Soares Teixeira, Roseli Machado e Leandro Honorio de Oliveira. Dando início à reunião, senhora Josimara cumprimentou todos/as conselheiros/as presentes e faz a leitura da ATA, sendo aprovada. Na sequência Leandro fala sobre a reunião com o promotor referente ao processo seletivo para suplência do Conselho Tutelar e lê o Ofício N° 255/2018/PJ/Cível, referente aos questionamento do promotor sobre o Conselho Tutelar. Nadilei faz um questionamento sobre o processo de eleição e Josimara explica o que aconteceu no município, referente ao Conselho Tutelar. Em seguida Ronildo pergunta sobre a troca de recepcionista no Conselho Tutelar e Josimara explica que a mesma é contratada através do cargo de DAS e que apesar da mesma ter formação em psicologia, ela não esta atuando como psicóloga e que foi contratada devido a mesma ter conhecimento de funcionamento da rede e ter uma formação que auxiliará no acolhimento e recepção das pessoas que procuram o Conselho Tutelar. Na sequência, Leandro informa que durante a reunião com o promotor, foi questionado com relação ao desfile da festa de peão no município e após as discussões foi sugerido que seja feito uma cavalgada sem a presença de automóveis e que seja realizada no período matutino, visando diminuir o consumo de bebidas alcoólicas. Prosseguindo, Leandro faz a Leitura do Ofício N027/2018, informando sobre os repasses de Outubro, Novembro e Dezembro ao FMDCA. Seguindo, Josimara questiona sobre a reunião na casa da cultura, referente à segurança na festa de aniversário do município e Wilson informa que o Conselho Tutelar não compareceu e que o Presidente do CMDCA explicou o papel e a presença do CMDCA na festa. Passando para os informes, Leandro fala sobre as ações do dia 18 de maio e diz que saiu uma matéria referente a campanha e que não foi citado o CMDCA, e que o maior recurso da campanha é recurso do FMDCA; Ronildo questiona sobre a compra da camionete para o CT, sendo informado ao mesmo que já esta em processo licitatório; Leandro informa sobre o potencial de arrecadação para o fundo do município através da doação do imposto de renda e é sugerido um brinde aos contadores, como estímulo para que os mesmos participem; Dando continuidade, Leandro faz a leitura do Ofício Circular N°01/2018 da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que enviou um questionário para pesquisa e equipagem do conselho tutelar e Josimara solicita que seja enviado um documento ao CT solicitando informações referente ao sistema SIPIA; Leandro informa sobre a colocação do painel da Campanha da Narguilé na Prefeitura e sugere a confecção de painéis menores para que seja fixado nas escolas que atendem adolescentes; e questiona sobre o pagamento das parcelas para as organizações e que o conselho poderia enviar um ofício ao secretário de finanças, solicitando que o mesmo realize o pagamento até o décimo dia do mês para que as entidades possam ter um controle e organização referente a